



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 407, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "MOMENTO CULTURAL"

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da LEI MUNICIPAL Nº 7.996, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "MOMENTO CULTURAL", com a finalidade de corrigir a rubrica orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação

"Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

Unidade 4 DEPARTAMENTO DA CULTURA

3.3.3.90.0653.2305.000 MOMENTO CULTURAL

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2756 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/livre

3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2757 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/livre

3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2758 - Recursos não Vinculados de Impostos/livre

3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 2759 - Recursos não Vinculados de Impostos/livre

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 2760 - Recursos não Vinculados de Impostos/livre." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de março de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

JHYXSFVCVAOUH98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL 407/2023.**

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização Legislativa para alterar o art. 3º da LEI MUNICIPAL Nº 7.996, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "MOMENTO CULTURAL", com a finalidade de corrigir a rubrica orçamentária

Em anexo, como complemento desta justificativa, encaminhamos o Memorando nº 027/2023, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com mais informações, para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de março de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

JHYXSFVCVAOUH98